



**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

PORTARIA SDHDS Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDEFOR, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 4º, do art. 2º do capítulo II “Da composição” do *REGIMENTO INTERNO*, no pleno uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO: A necessidade de assegurar a ampla participação social no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foi atingido o quantitativo mínimo de representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho, conforme previsto no seu Regimento Interno e na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO: O cumprimento ao princípio da publicidade, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias corridos, o prazo para inscrição e habilitação de candidaturas de representantes da sociedade civil no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR.

Art.2º. Durante o período de prorrogação, caberá à Comissão Eleitoral adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação da eleição, garantindo a participação efetiva das entidades e organizações representativas da sociedade civil.

Art.3º. Em conformidade com o disposto no item 3.5 do Edital nº 08/2025, considerando que foram habilitados menos de 8 (oito) representantes da sociedade civil, fica convocada nova etapa do processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFOR, com reabertura do prazo de inscrições por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º A divulgação desta convocação dar-se-á exclusivamente por meio do portal Canal do Desenvolvimento Social (<https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>), mantidas as demais disposições e condições previstas no referido Edital.



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

§ 2º Findo o prazo previsto no caput, a Comissão Eleitoral adotará as medidas necessárias para continuidade do processo, na forma estabelecida no Edital nº 08/2025 COMDEFOR.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ceará, 25 de Agosto de 2025.

Luiz Galvão de Menezes Neto

Luiz Galvão de Menezes Neto
Presidente